



# CÂMARA MUNICIPAL DE RIO BRANCO - ACRE



Rua Hugo Carneiro , n° 567 - Bosque - Rio Branco - Acre - CEP: 69.900-500  
Fone: + 55 68 3302-7200 - E-mail camara@riobranco.ac.leg.br

PROCESSO ADMINISTRATIVO	PROCESSO LEGISLATIVO
NÚMERO: _____/20	AUTOR: <b>Antônio Morais</b> 02/05/2023
DATA: _____/20	ASSUNTO: <b>Projeto de Lei N° 26/2023</b>
DOCUMENTAÇÃO:	<b>Altera a Lei Municipal nº 1.584 de 23 de dezembro de 2005.</b>
AUTOR:	
ASSUNTO:	

## ENCAMINHAMENTO

1°	<i>A Procuradoria Legislativa</i>	4°	
	<i>Com: 09/05/2023</i>		
2°	<i>Izabelle Souza Pereira Pontes</i> Diretora Legislativa	5°	
3°		6°	



Câmara Municipal de Rio Branco  
Gabinete do Vereador Antônio Moraes



## PROJETO DE LEI 26 /2023

Altera a Lei Municipal nº 1.584 de 23 de dezembro de 2005.

### O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE RIO BRANCO

Faço saber que a Câmara Municipal de Rio Branco decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º O artigo 1º da Lei Municipal nº 1.584, de 23 de dezembro de 2005 passa a vigorar com a seguinte redação:

**"Art. 1º** Torna obrigatório que unidades de saúde, tanto públicas como privadas, expeçam prescrições médicas e odontológicas de forma digitada ou manuscritas em letra legível, ficando proibido o uso de códigos, abreviações, marcas de uso ou rasuras que possam gerar dúvidas no momento da distribuição dos medicamentos.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Rio Branco, 02 de maio de 2023.

ANTÔNIO MORAIS  
Vereador - PSB



Câmara Municipal de Rio Branco  
Gabinete do Vereador Antônio Morais



## JUSTIFICATIVA

Senhor Presidente,  
Nobres Parlamentares,

Uma receita médica com letra ilegível pode fazer com que o paciente tome a dose errada do medicamento ou até mesmo o composto diferente do indicado. Em alguns casos, isso pode ser fatal. Para evitar essas situações este projeto busca determinar que os serviços de saúde emitam a prescrição de forma digitada ou manuscrita em letra legível.

Tal medida visa facilitar a vida tanto dos farmacêuticos quanto dos pacientes e familiares na hora de administrar o medicamento, sendo o mais importante a segurança do paciente, uma vez o que for escrito será liberado na farmácia, dando mais comodidade, pois as receitas são arquivadas no sistema, e podem ser acessadas em casos de perdas.

Rio Branco, 02 de maio de 2023.

ANTÔNIO MORAIS  
Vereador - PSB



**CÂMARA MUNICIPAL DE RIO BRANCO**



OF/CMRB/DILEGIS/Nº223/2023

Rio Branco-AC, 04 de maio de 2023.

À Excelentíssima Senhora

**Vereadora Lene Petecão**

Presidente em exercício da Câmara Municipal de Rio Branco – (AC)

**Assunto: Encaminhamento de Projeto de Lei.**

Senhora Presidente,

Encaminho para exame de admissibilidade o **Projeto de Lei que “Altera a Lei Municipal nº 1.584 de 23 de dezembro de 2005”**.

Atenciosamente,

  
**Josivaldo Josias de Sousa**  
Analista Legislativo



**CÂMARA MUNICIPAL DE RIO BRANCO**  
GABINETE DA PRESIDÊNCIA



OF/CMRB/GAPRE/Nº346/2023

À Senhora

**Izabelle Souza Pereira Pontes**

Diretora Legislativa - CMRB

N e s t a

**Assunto:** Encaminhamento de Projeto de Lei

Senhor Diretor,

Trata-se de Projeto de Lei de iniciativa do Vereador Antônio Moraes, com o objetivo de alterar a Lei Municipal nº 1.584 de 23 de dezembro de 2005.

Nos termos do disposto no art. 121 do RI, o Projeto se reveste dos elementos iniciais que o tornem apto ao processamento. Desta forma, **RECEBO** a proposta legislativa com fundamento no art. 33, II, e **DETERMINO** que a Diretoria Legislativa autue e tramite perante o Sistema de Apoio ao Processo Legislativo – SAPL.

Em ato contínuo, **REMETAM-SE** os autos à Procuradoria Legislativa para emissão de parecer jurídico quanto à constitucionalidade e legalidade da matéria.

Após, ao Setor de Comissões.

Atenciosamente,

Rio Branco-AC, 08 de Maio de 2023.

**Ver. Raimundo Neném**  
Presidente - CMRB



**CÂMARA MUNICIPAL DE RIO BRANCO**  
**Diretoria Legislativa**



**PROJETO DE LEI N° 26/2023**

**AUTOR:** Vereador Antônio Morais

**ASSUNTO:** Altera a Lei Municipal nº 1.584 de 23 de dezembro de 2005.

**DESPACHO**

Remetam-se os autos à Procuradoria Legislativa para emissão de parecer jurídico.

Rio Branco/Acre, 09 de maio de 2023.

  
Izabelle Souza Pereira Pontes  
**Diretora Legislativa**